

Acta da sessão ordinaria p^o 3 de agosto de 1939.
Nos tres dias do mês de agosto do mil novecentos e
trinta e nove, nesta villa de Oliveira de Azeiteis
nos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara
Municipal, achando-se presentes os cidadãos Al-
fredo Fernandes de Pedrade, Presidente da Câmara
Municipal, e os vereadores José Gadiel da Silva de
Bastos, João Pereira da Costa, Manoel Alves da Costa Ju-
nior e Manoel de Oliveira Castro, pelo primeiro foi
declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e as-
sinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte:

Foi presente um requerimento de Manoel Esteves Fer-
reira, morador na rua Velha de Santo Antonio, des-
ta villa, pedindo abertura de licença sanitaria para

abrir uma Taberna na casa pertencente a Dona
Julia Alegria, sita naquella rua, do subor
delgado de Saude para informar. Outro de Adalino
de Silva, do lugar do Olho Marinho, freguesia do Ri-
uinho da Bafesorta para abrir um portal no mu-
ro do quintal do prédio de sua habitação, a fazer do
canal publico. A informar. Outro de Anto-
nio de Oliveira Ferreira do lugar do Sobral, freguesia
de Vhl, já apresentado em sessão de vinte e sete de
julho ultimo, deferido devendo reconstruir o au-
lar da casa por forma a não alterar o alinhame-
mento existente. Para deposito de materiais dez
metros quadrados. Outro de Manoel de Oliveira
Marques, da Vidigueira, de Loureiro, já apresen-
tado em sessão de vinte e sete de julho ultimo. De-
ferido não alterando o alinhamento das obras exis-
tentes. Para deposito de materiais dez metros qua-
drados. Outro de Antonio Ferreira Torres Alves de
Figueiredo, de Saubago de Vila Vhl, já apresentado em
sessão de vinte de julho ultimo. Deferido, devendo re-
parar o muro e não alterar o seu alinhamento.
Para deposito de materiais dez metros quadrados. Ou-
tro de Manoel Alves Pereira do Couto de Loureiro,
já apresentado em sessão de vinte de julho ultimo,
deferido fazendo a reconstrução da parede por
forma que seja respeitado o alinhamento existente.
Para deposito de materiais dez metros quadrados. Ou-
tro de Agostinho da Silva Larangeira, de Rebor-
dões, de Hucujães já apresentado em sessão de vin-
te e sete de julho ultimo. Deferido, reconstruindo
a parede em harmonia com o alinhamento, em
recta da parede existente. Outro de José de Oli-
veira Leite, da rua do Loureiro, desta villa, já apre-
sentado em sessão de vinte e sete de julho ultimo.
Deferido fazendo a reconstrução do portal sem alte-

rair o alinhamento existente. Outro de Manuel de
Cliveira e Silva, de Ferrinhos, freguesia de Palmaz,
para reconstruir a sua casa denominada "Casa
do Truto" sita naquele lugar, a face da via pu-
blica. Deferido deixando a parede da casa em
linha recta e no alinhamento da casa do en-
testante do lado sul. Para deposito de mate-
riais dez metros quadrados. Outro de Aua-
den de Figueiredo Rêbo, residente em Sever do
Vouga, já apresentado em sessão de vinte de
julho ultimo, deferido fazendo a vedação por
forma que seja respeitada a largura do cami-
nho do lado sul, com quatro metros, seguindo
a mesma vedação parte em recta e depois em
curva, não podendo o caminho, em qualquer
ponto, ficar com largura inferior a tres me-
tros e cinquenta centímetros. Para deposito de
materiais dez metros quadrados. Outro de
Milio Tavares do lugar ^{da casa} ~~da casa~~ freguesia do
Pinheiro da Bemposta, já apresentado em sessão
de vinte de julho ultimo. Deferido, devendo raciar
a casa e muro de vedação, se o construir, por forma
que o caminho fique com tres metros de largura, na se-
mada do lado norte e com dois metros e cinquenta cen-
tímetros do lado nascente sul. Pode abrir o portal
para servidão de pé e carro, bem como reconstruir a
parede de vedação a face da estrada. Para deposito
de materiais dez metros quadrados. — A Câma-
ra verificando que a cópia do Auto de divisão
e demarcação deste concelho com o de Estarreja
transcrito na acta da sessão ordinaria de
vinte e sete de julho ultimo, não coudiz com
o original recelido em dois do corrente, resolve que este
seja transcrito, na integra, nesta sessão, ficando, as-
sim, sem efeito a cópia que consta da referida acta

da sessão de vinte e sete de julho. — Segue-se a transcrição do referido auto. — Auto de divisões e demarcação dos Concêlhos de Estarreja e Oliveira de Azeméis. Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, no lugar dos Lagos, limite dos concêlhos de Estarreja e Oliveira de Azeméis, junto á Estrada Nacional (N. N.) numero trinta e seis, compareceram os Excelentissimos Presidentes da fâbrica Municipal de Estarreja, Padre João Rodrigues Marques Velho, e os vereadores da mesma Câmara Doutor Albino Gonçalves de Sá e Essequiel da Silva e Pinho, acceparantes de mim João Carlos de Assis Pereira de Melo, Chefe de Secretaria, e ainda do Capitão de Obras Municipais da mesma Câmara Benjamim Marques da Silva, e o vereador da fâbrica Municipal de Oliveira de Azeméis, como representante da mesma, senhor Manoel de Oliveira e Castro, e ainda o presidente da Junta de freguesia de São João de Lourenço, senhor Manoel de Silva Lourenço, e o secretario da mesma, Manoel de Oliveira Pinto. Foi se dar principio aos trabalhos de delimitação e demarcação dos dois mencionados concêlhos como foi determinado pelo Excelentissimo Governador Civil de Aveiro, em seu officio numero de quatorze e quinze, constante da acta da sessão ordinaria da fâbrica Municipal de Estarreja, realisada em dezasseis de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. E assim percorrida a distancia que ha do lugar dos Lagos até á freguesia de Lourenço, concordaram as duas Câmaras interessadas, conjuntamente com o presidente da Junta de freguesia de São João de Lourenço, na delimitação dos dois concêlhos pela forma seguinte: a partir da E. N., do poente para nascente, a linha divisória será o caminho publico que se que do lugar dos Lagos para a Quinta do Juncal até á Baixa da Farvalha; daí segue para sul, pela valla de José Maria da Silva Montela, voltando para nascente

auto divisões com Estarreja

Município Municipal
Oliveira de Azeméis

pela vala de Manoel Marques Autão, de Beduído, atravessa o caminho da Baixa da Farvalha, e segue ao pinhal de José Tavares de Azevedo, da Deroza, de Beduído, até ao caminho de Santo Amaro, por onde segue, para nascente, até à Graciosa de Loureiro. daí segue para sul pela vala de José Alves Soares, atravessando a estrada da Graciosa e segue em linha recta a vala do Juncal até ao rio Antuã. Foram em seguida colocados marcos de granito tendo nas respectivas faces gravadas as inscrições "Câmara Municipal de Estarreja" - "Câmara Municipal de Oliveira de Frades", nos seguintes pontos: Primeiro - no lugar dos Lagos, junto à E.N. numero trinta e dois; Segundo - na bifurcação da Estrada Velha com o caminho que segue para a Baixa da Farvalha; Terceiro - na curva-cirva do caminho da Dançeira, que segue para a Baixa da Farvalha, no limite da propriedade do Quintilha, de Beduído; Quarto - à margem do caminho da Farvalha, no principio da vala de José Maria da Silva Montela; Quinto - no vertice do degrau das valas do Montela e do Manoel Marques Autão; Sexto - na margem do caminho da Baixa da Farvalha; Setimo - no limite do pinhal de José Tavares de Azevedo e junto à vala do pedio confinante pelo poente; Oitavo - dois metros, à margem do caminho que segue para Santo Amaro, na extrema poente-sul do pinhal de José Marques de Azevedo; Nono - no caminho de Santo Amaro à Graciosa, junto à uma vala, e ao norte da propriedade de José Alves Soares; Decimo - a vinte e um metros, para sul, do anterior, seguindo em linha recta à vala do Juncal; Undecimo - à margem da estrada da Graciosa e à entrada da vala da Quintilha do Juncal; Duodecimo - à margem da estrada da Missofegia, ao sul da mesma, e em direcção ao rio Antuã. E assim foram por delimitados e demarcados os dois concelhos, na parte já referida, as Câmaras Municipais de Estarreja e Oliveira

de Aguas, representadas pelos cidadãos já referidos. Do
 qual para constar se lavrou o presente auto que vai
 ser assinado pelo Presidente e Vereadores mencionados,
 e ainda pelo Presidente e Secretario da Junta do Freguesia de Laureiro, depois de lhes ser lido por mim João
 Carlos de Assis Pereira de Melo, Chefe da Secretaria,
 que o subscrevi e tambem assino. P.^o João Rodrigues
 Marques Valente Albino Domingues de Sá, Esequiel da
 Silva Pinho, Benjamin Marques da Silva, Manoel de Oli-
 veira Castro, P.^o Manoel de Silva Parauzeira, Manoel de
 Oliveira Pinto. João Carlos de Assis Pereira de Melo. —
 A Câmara approvou o referido auto de dividir e deimar
 e cad. Foi autorisado o pagamento das fôlhas nu-
 meros setenta e oito do artigo trinta e cinco
 segunda, cinquenta do artigo trinta e nove, cinquenta
 segunda, e cinquenta e um, do artigo quarenta e seis,
 do pessoal assalariado, respectivamente, na impor-
 tancia de quarenta e oito escudos, cento e cinco esca-
 dos e trescentos e vinte e quatro escudos. — Foram au-
 torisados mais os seguintes pagamentos: As quan-
 tias de setenta e quatro escudos e trinta centavos, do
 artigo sessenta e oito, cinco escudos e noventa centavos,
 do artigo sessenta e cinco, cento e cinquenta escudos e
 cinquenta centavos, do artigo sessenta e quatro, cinquenta
 setenta e tres, a quantia de quarenta e cinco do artigo
 setenta e tres, a quantia de doze escudos e cinquenta
 centavos, do artigo sessenta e seis, a quantia de
 mil setecentos e vinte e dois escudos e dez centavos,
 do artigo sessenta e quatro, cinquenta e seis, a quantia
 de cento e noventa escudos e trinta e cinco centavos,
 do artigo sessenta e quatro, cinquenta e seis, a
 quantia de treze escudos e sessenta centavos, a quan-
 tia de mil e trinta escudos e cinquenta centavos, do
 artigo sessenta e tres, cinquenta e seis, a quantia de
 trinta e sete escudos e cinquenta centavos e a quantia

de vinte e quatro escudos, do artigo sessenta e sete, todos ao Termino da Jãmara, de contribuiçãõ industrial respeitante ao mês de julho ultimo e todos os outros rendimentos a entrar nos cofres do Estado. a quantia de noventa e um escudos e trinta e cinco centavos, do artigo quinze, alinea primeira, a José de Oliveira Resende, desta vila de chamadas ao Telefone. a quantia de mil e quatrocentos e cinquenta e cinco escudos, do artigo quarenta e seis, alinea segunda, a Luacio Martins, de Lourival, de quatro centos e oitenta e cinco metros quadrados de terreno expropriado para a estrada de Micoeteira, no sitio do Freixoiro. a quantia de quinhentos e sessenta escudos, do artigo dezoito, alinea tres, a Isabel Farvalho, desta vila, de renda da secretaria judicial e Conservatorias do Registo Civil e Prodigal. a quantia de oitenta e cinco escudos e vinte e cinco centavos, do artigo quarenta e seis, a Marcellina Santos, limitada, desta vila, de consôrto de um carro de madeira para diversos serviços. a quantia de sessenta e quatro escudos, do artigo quinze, alinea primeira, ao Director do Jornal "O Democrata", de Aveiro, pela publicação de annuncios para o concurso do partido medico de Cucujães. a quantia de dezoito escudos e cinquenta e cinco centavos, do artigo sessenta e quatro, alinea primeira, a Manoel de Almeida Costa, de Nogueira Soprado, parte de multas que apadeceu. a quantia de dois mil, sete centos e dez escudos e quinze centavos, do artigo trinta, alinea segunda, a firma Nogueira limitada, do Partido de Material electrico para a rede da vila. a quantia de cento e vinte e quatro escudos e trinta e cinco centavos, do mesmo artigo e alinea, a Augusto de Sousa, desta vila, de consolas e suportes para a rede electrica da vila. Foi presente meu requerimento de Archido Marques Real, casado medico, natural do Rio Grande

July

do Sul, Estados Unidos do Brasil, registado
portuguez, residente na vila de Lucena, em que
pêdo, para efeito de concurso publico delecta
do do seu comportamento moral e civil. A
Câmara resolveu promunciar-se e corrido o es-
cuntinis verificou-se terem entrado na nova
cinco listas, numero igual ao de vereadores pre-
sentes qualificando o comportamento do requerente
de "Bom" por cinco. — Sabendo
mais assumto a tratar o presidente encerrou a
sessão da qual se lançou a presente acta que
vai ser assinada, depois de lida por mim, (m)
grefeador, servindo de chefe de Secretaria a
Antônio.

- Teodoro Fernandes de Azevedo
- João Pereira da Costa
- Manoel Alves da Costa Junior
- Octaviano de Almeida Costa
- José Rodrigues Correia de Bastos